



EDITAL ATENDIMENTO PSICOLÓGICO - FDRP

CICLO 13

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, por meio do Programa de Saúde Mental e Bem-Estar da FDRP, oferece atendimento psicológico a seus alunos e funcionários. O serviço é oferecido de forma gratuita e conta com até no máximo 20 vagas para o atual ciclo de atendimento. A maioria das vagas serão destinadas aos alunos da graduação, até 20% das vagas podem ser destinadas aos alunos da pós-graduação e 10% à funcionários.

O ciclo terá vigência no período de 17 de março de 2025 a 04 de julho de 2025. Cada aluno ou funcionário selecionado terá direito a até 16 sessões de atendimento individuais. Será realizada uma sessão por semana, salvo eventuais necessidades de ajuste.

1. Dos requisitos gerais de participação

- 1.1 Ser estudante de graduação, pós-graduação stricto sensu regularmente matriculado na FDRP ou funcionário USP não-docente ativo da FDRP;
- 1.2 Conhecer e estar de acordo com as normas contidas neste Edital;
- 1.3 O inscrito fica imediatamente ciente de que quaisquer dúvidas sobre este Edital deverão ser esclarecidas pelo e-mail bemestarfdrp@usp.br;
- 1.4 Para pleitear uma vaga no programa é necessário preencher o formulário, até o dia 24 de março de 2025, disponível no link: <https://forms.gle/2hnsrFcmGoMnJBPI9>.

2. Das etapas de seleção

- 2.1 Análise da necessidade de atendimento. Avaliação da necessidade do aluno ou funcionário, realizada exclusivamente pelos psicólogos do programa (em caráter de confidencialidade);
- 2.2 Análise socioeconômica. Análise da necessidade socioeconômica, realizada a partir de verificação do cadastro no programa PAPFE;
- 2.3 Análise socioeconômica para estudantes de pós-graduação e funcionários realizada através do envio de comprovante de renda na “seção 5” do formulário de inscrição;
- 2.4 Análise socioeconômica para estudantes ingressantes em 2025, sem inscrição PAPFE, realizada através do envio de comprovante de renda na “seção 5” do formulário de inscrição;
- 2.5 A seleção será feita considerando: necessidades de atendimento e perfil socioeconômico.

3. Das Vagas

- 3.1 Vagas oferecidas: Serão oferecidas até no máximo 20 vagas, a serem distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos aprovados;
- 3.2 Distribuição das Vagas: 70% das vagas, no mínimo, serão destinadas a alunos de graduação (regularmente matriculados na FDRP); até 20% das vagas serão destinadas a alunos de pós-graduação (regularmente matriculados na FDRP); e até 10% das vagas para funcionários USP não-docentes da FDRP com vínculo empregatício ativo;
- 3.3 A distribuição das vagas será feita proporcionalmente ao número de inscritos em cada categoria (graduação, pós-graduação e funcionários), seguindo os critérios dos itens 2.5 e 3.2;
- 3.4 Os candidatos que já foram atendidos pelo programa podem se inscrever novamente e serão atendidos caso haja uma demanda menor que o número de vagas;
- 3.5 As vagas serão destinadas prioritariamente a alunos que estão presencialmente em Ribeirão



Preto; alunos que estejam fazendo ou farão Intercâmbio durante o ciclo terão direito ao atendimento somente se houver vagas remanescentes.

4. Do Serviço

- 4.1 O serviço de atendimento psicológico é oferecido de modo gratuito. O candidato selecionado não pagará pelo serviço em qualquer hipótese;
- 4.2 O aluno ou funcionário terá direito a até 16 sessões de atendimento psicológico realizado de forma individual;
- 4.3 Será realizada uma sessão por semana;
- 4.4 As sessões serão realizadas de modo online ou presencial, de acordo com o interesse da pessoa atendida;
- 4.5 O aluno ou funcionário será atendido por um profissional cadastrado junto ao programa;
- 4.6 O agendamento das sessões será realizado diretamente entre o candidato e o psicólogo designado para seu atendimento.

5. Da obrigação dos participantes

- 5.1 Caso o aluno ou funcionário não possa comparecer a uma sessão agendada, deverá avisar o(a) psicólogo(a) responsável com, no mínimo, 4 horas de antecedência. Caso contrário, será considerado sessão realizada;
- 5.2 Caso não informe a ausência com o tempo mínimo descrito no item 5.1 em 2 sessões, consecutivas ou não, será considerado falta;
- 5.3 Após 2 faltas, consecutivas ou não, o candidato será desligado (a) do programa;
- 5.4 Haverá tolerância de 10 minutos de atraso para comparecimento nas sessões. Caso exceda esse tempo, será considerado falta;
- 5.5 Caso seja avisada a falta com até 4 horas de antecedência, a sessão deverá ser repostada na mesma semana ou até, no máximo, na semana seguinte, salvo exceções que serão avaliadas individualmente por cada psicólogo(a).

6. Da candidatura à vaga

- 6.1 A inscrição deverá ser realizada de 17 de março de 2025 até o dia 24 de março de 2025 através do formulário disponível no link: <https://forms.gle/2hnsrFcmGoMnJBPI9>.

7. Do resultado final

- 7.1 O resultado deste edital será disponibilizado no site da FDRP, na página do Programa de Saúde Mental e Bem-Estar ([Atendimento Psicológico](#)) conforme item 8 do presente Edital, e no instagram do programa (@saladebemestardafdrp);
- 7.2 Os candidatos selecionados deverão preencher ficha de confirmação de interesse e termo de ciência (disponibilizados juntamente ao resultado), e enviar para o e-mail do programa em até 02 dias úteis após a divulgação do resultado final no site da FDRP;
- 7.3 A não confirmação dentro do prazo estipulado implica na desistência da vaga.

8. Do Cronograma do Processo

Inscrições: De 17 de março de 2025 até o dia 24 de março de 2025.
Início do serviço de atendimento psicológico: 31 de março de 2025.

9. Das disposições finais

- 9.1 A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do



processo seletivo;

9.2 O não atendimento das condições estabelecidas no presente edital implicará no desligamento do candidato ao programa a qualquer tempo;

9.3 É responsabilidade do candidato manter o monitoramento de seu e-mail e telefone informados no formulário de inscrição para viabilizar os contatos necessários;

9.3 Fica o candidato ciente de que o não atendimento aos prazos estabelecidos neste edital gera exclusão do candidato do processo seletivo e perda de vaga em caso de seleção;

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio de Edital Retificado e Resultado Final, oportunamente disponíveis na página do Programa de Saúde Mental e Bem Estar, no site da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto ([Atendimento Psicológico](#));

9.5. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

9.6. Não caberá recurso após publicação do Resultado Final.